PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

MENSAGEM Nº. 64/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Temos a honra e satisfação de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº. 53, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual do exercício de 2022, objetivando aquisição de carteiras escolares e dá outras providências.

A dinâmica econômica e social em que vive nossa pujante cidade, em razão do franco progresso ocasionado em especial pela instalação da maior fábrica de celulose do mundo, faz com que medidas importantes e urgentes sejam tomadas para que o perfeito desenvolvimento das políticas públicas no setor de educação.

Neste mister, faz-se necessário ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos suplementares para atender demandas da Secretaria de Educação com aquisições de carteiras para os alunos da rede municipal.

Ademais, cumpre esclarecer, que todas as políticas públicas que serão atendidas pela alocação de recursos de que tratam o projeto em anexo estão revestidas do interesse público e vão atender, em muitos casos, as necessidades mais sentidas e urgentes de nossa gente.

Pedimos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que o anexo projeto de lei seja votado em regime de urgência urgentíssima, sob pena de trazer prejuízos aos serviços municipais e a população à sua não implementação.

Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
19/09/22

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdorionardo.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdorionardo.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

PROJETO DE LEI Nº. 53, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 122 0011 2094 0000 Rede Municipal de Ensino
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$840.000,00
0.1.01 000.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão anuladas, em igual valor as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO..... R$840.000,00
0.1.01 000.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL